



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.001-SEINFRA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2020, às 08 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** João Paulo Cardoso Silva e seus **MEMBROS:** Francisca Silva Dantas e Francisca Alves Fernandes Alencar reuniram-se para proceder com o julgamento das habilitações das licitantes: **01.** M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME; **02.** CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME; **03.** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **04.** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **05.** ROBERTO DIAS NETO-ME; **06.** HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **07.** FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **08.** AIL CONSTRUTORA LTDA; **09.** HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; **10.** GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **11.** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.001-SEINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de 03 (três) reservatórios elevados de água, em diversas localidades no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, Nº 2020.12.01.001-SEINFRA e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação das licitantes acima indicadas e chegou ao seguinte resultado: **HABILITADOS:** CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ROBERTO DIAS NETO-ME; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; AIL CONSTRUTORA LTDA; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. **INABILITADOS:** M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME por apresentar registro do contador vencido, desatendendo ao item 4.2.5.1 deste edital. O presidente determinou que o julgamento fosse publicado no jornal diário oficial da união e do estado e em jornal de grande circulação. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, insico I, alínea B, da lei federal 8666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão. Aiuaba, 30 de Dezembro de 2020.

João Paulo Cardoso Silva
Presidente de Licitação
Portaria 025-2020

João Paulo Cardoso Silva
Presidente

Francisca Alves Fernandes Alencar
Francisca Alves Fernandes Alencar
Membro da CPL

Francisca Silva Dantas

Francisca Silva Dantas
Membro da CPL